

# TERMO DE OUTORGA DE BOLSA DE ESTUDOS ITAEX COM APOIO DE <u>CASA DOS VENTOS S.A.</u> (Organização Apoiadora)

# **QUADRO RESUMO**

EDITAL:
---------



#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a concessão de bolsa de iniciação científica ao Bolsista para execução do projeto de pesquisa acima identificado, nos termos das normas e regulamentos da ITAEx e do ITA.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONCESSÃO DA BOLSA

- 2.1. A bolsa será concedida pelo período estabelecido acima, no valor mensal estabelecido acima:
- 2.2. O pagamento será realizado mensalmente a cada aniversário mensal a contar da data de início acima ou no dia útil seguinte, se a data de aniversário for descanso bancário, mediante comprovação da participação ativa do Bolsista no projeto.
- 2.3. A continuidade da bolsa está condicionada ao cumprimento a todo tempo das obrigações do Bolsista
- 2.4. O descumprimento das obrigações poderá resultar na suspensão temporária ou cancelamento da bolsa.

# 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

- 3.1. Dedicar-se às atividades do projeto de pesquisa, conforme plano de trabalho aprovado.
- 3.2. Apresentar relatórios de progresso e final nos prazos estipulados pela ITAEx e ITA.
- 3.3. Fazer referência ao apoio da ITAEx ,da Organização Apoiadora acima indicada e do ITA em todas as publicações e apresentações decorrentes da pesquisa.
- 3.4. Permitir e facilitar auditorias e avaliações do projeto pela ITAEx e ITA.
- 3.5. Informar imediatamente qualquer impedimento na execução do projeto.
- 3.6. Observar os preceitos éticos e legais aplicáveis à pesquisa científica.
- 3.7. Usar a verba de bancada conforme Procedimentos ITAEx para Compras e Reembolsos, observando estritamente sua finalidade, como indicado em Edital.

# 4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA ITAEX

- 4.1. Efetuar o pagamento da bolsa conforme especificado na Cláusula Segunda.
- 4.2. Disponibilizar os recursos necessários à execução do projeto, quando aplicável.
- 4.3. Acompanhar o desenvolvimento do projeto e a prestação de contas.
- 4.4. Apoio institucional para a realização do projeto.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

As atividades realizadas no âmbito desta Outorga, com respeito a propriedade intelectual, deverão observar a "Política para Propriedade Intelectual do ITA";

#### 6. CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. O Bolsista deverá apresentar relatórios técnicos e prestação de contas conforme exigido pela ITAEx e ITA.



6.2. A ITAEx poderá suspender ou cancelar a bolsa em caso de descumprimento das obrigações pactuadas.

# 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VEDAÇÃO AO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

- 7.1. A bolsa de iniciação científica não caracteriza vínculo empregatício entre o Bolsista e a ITAEx ou o ITA.
- 7.2. O Bolsista declara estar ciente de que esta Outorga não lhe concede direitos trabalhistas, previdenciários ou qualquer outra vantagem além dos benefícios previstos neste Termo.

# 8. CLÁUSULA OITAVA - DA DESISTÊNCIA, SUSPENSÃO E CANCELAMENTO

- 8.1. O Bolsista poderá desistir da bolsa mediante comunicação escrita enviada à ITAEx.
- 8.2. A bolsa poderá ser suspensa ou cancelada nos seguintes casos:
  - a) Descumprimento das obrigações estabelecidas neste Termo;
  - b) Desvios de finalidade na utilização dos recursos;
  - c) Não cumprimento dos prazos estabelecidos para a execução do projeto;
  - d) Verificação de fraude ou falsidade de informações.

# 9. CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. O descumprimento de quaisquer cláusulas deste Termo poderá resultar no cancelamento imediato da bolsa.
- 9.2. Os casos omissos serão resolvidos pela ITAEx, em conformidade com as normas do ITA e legislação aplicável.
- 9.3. O foro para dirimir quaisquer questões oriundas deste Termo será o da Comarca de São José dos Campos, SP.

por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo por meio digital (ou em três vias de gual teor e forma).
ão José dos Campos, de de
ssinaturas:
OLSISTA

**ITAEx** 

(pelo ITA) PROFESSOR RESPONSÁVEL